



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-DL/SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0501/2023-DL/SEMAP**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rurópolis/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rurópolis- PA, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Software no Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É necessário que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se as Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Software no Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Sabe-se que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição *sine qua non* dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável.

Rurópolis-PA, 09 de janeiro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
PORTARIA 157/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO